

LEI Nº. 1420 DE 23 DE ABRIL DE 2002.

**"AUTORIZA REAJUSTE SALARIAL A
SERVIDORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e **EU SANCIONO** a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Reajuste Salarial conforme Decretado pelo Governo Federal, a todos os Servidores Municipais que perceberem o Salário Mínimo Nacional.

Art. 2º - Os Servidores a que se refere o artigo anterior passarão a ter seus vencimentos em **R\$ 200,00** (duzentos reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2002, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de Abril de 2002

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal